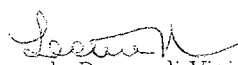




DESPACHO SECRETARIAL nº 247/2017
Referente ao protocolado nº 13.110.162-7.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 211 a 213-v), no Despacho Administrativo nº 087/2017 (fls. 231 e 232) e na Informação nº 535/2017-DG/SEDS (fl. 237 e verso), **reconheço o dever de pagar** à empresa Posto Avenida Ltda. e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 1.402,73 (mil, quatrocentos e dois reais e setenta e três centavos), referente à prestação de serviços de abastecimento de combustível e lavagem de veículos, em atendimento ao extinto Escritório Regional da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS e a Agência do Trabalhador Umuarama, relativo ao período de 14/04/2014 a 22/07/2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

DS